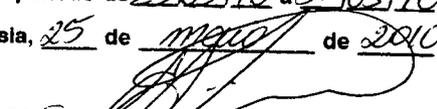


LEI N.º 2.768

DE 25 DE MAIO DE 2010.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei n.º 2.768
no período de 25.05.10 a 31.05.10
Goiá, 25 de maio de 2010


Elias Jacob Cury
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

Altera o artigo 1º da Lei municipal n.º 2.742, de 26 de fevereiro de 2010, que autoriza concessão de Auxílio Financeiro para APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Goianésia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O artigo 1º da Lei municipal n.º 2.742, de 26 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro à APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANÉSIA, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.813/0001-72, no valor de até R\$ 51.718,25 (cinquenta e um mil setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), mediante convênio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal